



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DE AQUISIÇÕES

**DOCUMENTO DE CONCURSO PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS
SISTEMAS DO EDIFÍCIO DO MJCR E CASA PROTOCOLAR.**

23A000141/DGEA/CL/001/2026

.

Aproado aos 6 de Dezembro de 2022, por
Diploma Ministerial conjunto do Ministro de
Economia e Finanças e do Ministro da Indústria
e Comércio.

Av. Zedequias Manganhela nº 510; Parcela 260/4; Baixa da Cidade de Maputo;

Apresentação

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços.
2. Conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Serviços, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos	16
	1. Especificações Técnicas	16
	2. Formulários de Propostas	17
III	Modelo de Contrato	27
	1. Condições do Contrato	28
	2. Formulários de Garantias	37

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante • Artigo 3 • Alínea ff), Glossário	1.1. <i>Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos; Departamento de Gestão e Execução de Aquisições</i>
2. Identificação do Concurso • Alínea a), n.º2, artigo 49	2.1. 23A000141/CL/0001/2026
3.Objecto do Concurso • Alínea b), n.º2, artigo 49	3.1. Manutenção e reparação do sistemas do Edifício do MJCR. 3.2. A definição de especificações técnicas dos Serviços será por meio de <i>Termos de Referência</i>. 3.3. Lote único
4.Valor Estimado da Contratação • Alínea c), n.º2, artigo 49	4.1. 5.000.00000MT
5. Modalidade de Contratação • Artigo 46 • - Artigo 67 • Artigo 71 • Artigo 76	5.1. <i>Concurso Limitado</i>

6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso • Alínea e), n.º2, artigo 49 • Artigo 51	6.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: 03/03/2026 à 04/03/2026 6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é de: 05/03/2026 à 6/03/2026 6.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: a) Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos; Departamento de Gestão e Execução de Aquisições; b) Endereço: Av. Zedequias Manganhela, nº 510; Parcela 260/4; Torre 2; 10º Andar; Baixa da Cidade de Maputo;
	c) Província/Cidade: Cidade de Maputo d) Telefone: +258 21352200; e) Fax número: N/Aplicável f) Endereço electrónico/E-mail: N/Aplicável
7. Concorrentes Elegíveis • N.º5, artigo 30 • Artigo 31	7.1. O concorrente estrangeiro <u>NÃO É</u> elegível para participação.

8. Documentos de Elegibilidade • Artigo 24 • - Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • - Artigo 32 • Artigo 33	8.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar APENAS o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento. 8.2. Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, podem ser apresentados os seguintes documentos: <i>licença de Retalho e Alvará da Actividade Comercial de acordo com o nº 2 do artigo 25 e nº 2 do artigo 26 do Regulamento se aplicável.</i> 8.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso. 8.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes. 8.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. 8.6. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais). 8.7. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:
---	--

	(i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal. (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social e INE; e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.
9.Subcontratação • N.º1, artigo 126	9.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.
10 Proposta Técnica • Alinea w), n.º2, artigo 49	10. 1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica exigindo as seguintes informações: a) Justificativa do modo de prestação de serviços; b) Cronograma de prestação de serviços; c) Lista e confirmação de disponibilidade dos serviços a prestar;
11. Apresentação de propostas • Artigo 53 • N° 2, artigo 54 • Artigo 55 • N° 3, artigo 56	11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. 11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta. 11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante. 11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa.

	11.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.
12.Preços da Proposta • Alínea h), n.º2, artigo 49	12.1. Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.
13. Visita ao local de prestação de Serviços • Alínea i), n.º2, artigo 49	13.2. O Concorrente deve visitar e examinar o local de prestação de Serviços, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato. <i>N/A</i> A visita às Instalações em referência ao concurso, será realizada no dia 02 de Março de 2026, pelas 10 horas, e os concorrentes deverão se concentrar no 10º Andar do edifício sede MJCR.
14. Moeda • Alínea j), n.º2, artigo 49	14.1. A Moeda de Cotação e de Pagamento é o METICAL .

15. Língua da Proposta • Artigo 5	15.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa. 15.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa: N/Aplicável
16. Prazo e local para entrega das propostas • Alínea k), n.º2, artigo 49	16.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: a) Data: 09/03/2026 b) Hora: 10:00 c) Nome: Departamento de Gestão e Execução de Aquisições d) Endereço: Av. Zedequias Manganhela nº 510, Parcela 260/4, Torre 2, 10º Andar, Baixa da Cidade de Maputo Província/Cidade/Distrito: Cidade de Maputo
17. Prazo e local para abertura das propostas • Alínea k), n.º2, artigo 49 • Art.56	17.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados: a) Data:09/03/2026 b) Hora: 10:15min c) Nome: Deparatmento de Gestão e Execução de Aquisições; d) Endereço: Av. Zedequias Manganhela nº 510, Parcela 260/4, Torre 2, 10º Andar, Baixa da Cidade de Maputo e) Província/Cidade/Distrito: Cidade de Maputo
18. Prazo de Validade das Propostas • Alínea l), n.º2, artigo 49 • Artigo 55	18.1. As propostas devem ser válidas por: 120 dias 18.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.

	18.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas. 18.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
19. Propostas com variantes • Alínea m), n.º2, artigo 49	19.1. <i>“Propostas com variantes NÃO serão aceites.”</i>
20. Reajustamento de preços • Alínea t), n.º2, artigo 49 • Artigo 118	20.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto. 20.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato. 20.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.

21. Saneamento • Alínea d), nº 1, artigo 18 • N.º3, artigo 58 • Artigo 59	21.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de: a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação. 21.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação. 21.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.
	21.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: disponibilidade de instalações e equipamentos adequados ao objecto de contratação;

22. Garantias • Alínea n), n.º2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo 105 • Artigo 106 • Artigo 107 • Artigo 108	22.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de : N/Aplicável 22.1.1. Alternativamente, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial. N/Aplicável 22.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: N/Aplicável 22.2. Valor da Garantia Definitiva: 5% (cinco por cento) do valor da Ajudicação. 22.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 12 meses contados após assinatura do contrato. 22.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada. N/Aplicável 22.5. É permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento: N/Aplicável 22.6 O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente: Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívia Pública e Seguro Garantia..
23. Adiantamento • Artigo 107	23.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: N/Aplicável.
24. Avaliação e Decisão sobre as propostas • Artigo 58	24.1. Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens ou Lotes. N/aplicável 24.2 A avaliação será feita por: Lote único
25. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas • Artigo 38	25.1. O Critério de Avaliação é: Conjugado

26. Critério de Menor Preço avaliado • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.º2, artigo 49	26.1. Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação. N/Aplicável 26.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados. 26.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas. 26.4. Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros:<i>[caso não seja aplicável, excluir as alíneas abaixo]</i> (i) Adiantamento a) O percentual máximo de adiantamento é de: N/Aplicável b) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/Aplicável. (ii) Variações no Cronograma de Pagamentos (a) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: N/aplicável (b) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/Aplicável 26.5. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: PA = [(Pp) + (Vcp)], (Aplicável somente para factores financeiros), onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores financeiros 26.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
---	--

	27.1. Se o critério adoptado for o Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados:
	27.1.1. Factores Adicionais - Técnicos a) Prazo de Execução: <i>N/Aplicável</i> . 27.1.2. Factores Adicionais - Financeiros a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: N/Aplicável b) Variações no Cronograma de Pagamentos: <i>N/aplicável</i>] 27.2. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: <i>N/Aplicável</i> $PA = [(Pp) + (Vcp)]$, onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores adicionais 27.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
28. Margem de preferência • Artigo 30	28.2. O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais em virtude do valor estimado de contrato não exceder a 21.000.000,00Mt (vinte um milhões de meticais).

29. Cancelamento ou Invalidação • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64	29.1. A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: i. Cancelar o Concurso nos seguintes casos: Revisão Orçamental, ilegalidade dos actos praticados a luz das normas do Presente Regulamento. ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.
30. Sanções aplicáveis, • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284	30.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento. 30.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas. N/Aplicável 30.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.
	30.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 0.25% (zero virgula vinte e cinco por cento) do valor estimado de contratação.
31. Prazo de Execução dos Serviços • Alínea r), n.º2, artigo 49	31.1. Prazo para Execução dos Serviços é de: 12 meses 31.2 O prazo referido no número anterior, conta a partir da data do Anotação do T.
32. Práticas anti-éticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	32.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável. 32.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.

	32.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
33. Reclamação • Artigo 278	33.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa. 33.2. Autoridade Competente é: Tuarique Abdala - Secretário Permanente.
34. Recurso Hierárquico • Artigo 279 • Artigo 280	34.1. O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: 40.000,00MT. 34.2. Autoridade Competente: Mateus Cecília Saize, Ministro da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos.
35. Recurso Contencioso • Artigo 281	35.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.

Parte - II. Caderno de Encargo

1. Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas, podendo recorrer para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços disponível no Portal de Contratação Pública através do endereço electrónico www.ufsa.gov.mz, ou Termos de Referência do objecto da contratação, incluindo outras informações pertinentes.

2. Especificações Técnicas

As Especificações Técnicas devem ser elaboradas pela Entidade Contratante, observando o que se segue:

-
- a) O texto deverá ser preciso e claro de forma que os Concorrentes respondam às exigências da Entidade Contratante, sem restringir ou condicionar suas propostas. As especificações devem ser redigidas de forma a permitir a mais ampla competição, para que sejam atingidos os objectivos de economia, eficiência e qualidade na contratação dos serviços.
- b) As especificações devem seguir as práticas correctamente adoptadas, nomeadamente:
- (i) As especificações devem exigir que todos os materiais a serem incorporados nos serviços a prestar, sejam adequados à preservação do ambiente;
 - (i) Os materiais e equipamentos a serem empregues deverão conter toda a informação das exigências, adoptando os padrões nacionais ou internacionalmente reconhecidos. É recomendável que as especificações explicitem que serão aceites, materiais, equipamentos e mão-de-obra que satisfaçam a outros padrões oficiais e que assegurem a qualidade substancialmente igual ou superior à dos padrões especificados.

II.1. Especificações Técnicas:

II.2.

Formulários de Proposta

II.2.1. Informações do Concorrente¹

Data: ____/____/20____ [*indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta*]

Concurso No.: [*indicar número do concurso*]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [<i>informar a denominação social do Concorrente</i>]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [<i>informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio</i>]
3. Número de registo comercial do Concorrente [<i>e de cada membro integrante do Consórcio</i>] na Conservatória competente: [<i>informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio</i>]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [<i>informar data de registo</i>]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [<i>informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente</i>] Endereço: [<i>informar o endereço</i>] Telefone/Fax: [<i>informar telefone/fax</i>] Email: [<i>informar email</i>]

¹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente

Nome: *[informar nome do Representante Autorizado]*

Endereço: *[informar o endereço do Representante Autorizado]*

Telefone/Fax: *[informar telefone/fax do Representante Autorizado]*

Email: *[informar email do Representante Autorizado]*

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: **[marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]**

- ☐ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.
- ☐ b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.
- ☐ c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.
- ☐ d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio²

Data: ____/____/20____[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] ☐ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2.

² O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

-
- ☐ b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

II.2.3. Modelo da Proposta de Preço³

____/____/20____ [data]

À _____

[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

Endereço _____

[inserir o endereço]

A _____⁴ se propõe a executar os Serviços _____⁵, pelo regime contratual de _____⁶ [**Série de Preços ou Preço Global**] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de _____ [valor em números] (_____) [valor por extenso].

[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por _____⁷ dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de _____% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de _____⁸. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Assinatura Autorizada: _____ Nome

e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____ Endereço:

³ O O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições.

⁴ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

⁵ Identificar os Serviços, conforme consta nos Documentos de Concurso.

⁶ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁷ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁸ Manter ou excluir se a opção for “sem Adiantamento”, conforme os Documentos de Concurso.

II.2.4. Orçamento						
[nome da entidade responsável pelo concurso] Concurso N°:						
Empresa:				Data:		Folha N°:
Item	Descrição dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
1	Descrição do Item 1	-	-	-	-	Preço do item 1
1.1	Descrição do sub Item 1.1					-
1.2	Descrição do sub item 1.2					-
1.3						-
...						-
...						-
2	Descrição do Item 2	-	-	-	-	Preço do Item 2
2.1	Descrição do sub item 2.1					-
2.2						-
...						-
...	SUBTOTAL					-
	IVA					
	TOTAL GERAL					

NOTAS:

- 1 O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários.
- 2 A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro.
3. No Modelo apresentado acima se encontra um exemplo de itemização que poderá ser utilizado.

II.2.5. Programação de Actividades																
<i>[nome da entidade responsável pelo concurso] - Concurso N°:</i>																
Nome do Concorrente:																
Data:					Meses											
Item	Actividades	Início	Término.	Nº dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

NOTAS:

1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.

- 2 O Cronograma terá a marcação por barras, indicando os meses em que estiver sendo executada a Actividade – o presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda ao prazo de execução dos Serviços, de acordo com o especificado nos Documentos de Concurso. 3 Obedecer à mesma itemização que foi indicada nas especificações dos serviços.

[illegible]

NOTAS:

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- 2 Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo de execução dos Serviços, especificado nos documentos do Concurso.
- 3 Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Orçamento nas Especificações Técnicas, quando for o caso.
- 4 Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da faturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

II.2.7: Informações para Qualificação⁹

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]	
1.1.1.	Sede social:
1.1.2.	Local de registo:
1.1.3.	Procuração do signatário da Proposta [<i>anexar</i>]
1.2.	Informações para Qualificação Económico-Financeira: [quando aplicável]
1.2.1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias. _____ _____
1.2.2.	fiscais: _____ les similares e facturação média anual nos três (3) exercícios Total da facturação anual: (a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____

⁹ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 do Programa do Concurso. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

1.2.3.	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.
1.2.4.	Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____ (b) _____

21

1.2.5.	Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante. (a) _____ (b) _____
1.3. Informações para Qualificação Técnica: <i>[quando aplicável]</i> .	

1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [**Apresentar declaração e lista de equipamento**].

1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [**Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais**].

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta
(a)				
(b)				

1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [**apresentar declaração ou cartas abonatória**].

1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade.[**apresentar certificado de qualidade**].

1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. [**relacionar e anexar comprovativos**]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.

22

Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato

	(a)																				
	(b)																				
																					
	1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.																				
	1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [<i>Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar</i>].																				
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome do Experiência</th> <th>Resumo da subcontratado</th> <th>Serviço a ser</th> <th>Percentual Subcontratado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>(a)</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>(b)</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>....</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Nome do Experiência	Resumo da subcontratado	Serviço a ser	Percentual Subcontratado	(a)				(b)							
Nome do Experiência	Resumo da subcontratado	Serviço a ser	Percentual Subcontratado																		
(a)																					
(b)																					
....																					
2. Consórcios As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.																					
3. Requisitos Adicionais 3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.																					

23. Parte - III. Modelo do Contrato

Contrato Nº: _____ **[Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato]**

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de ____ de 20____, entre _____ **[nome e endereço da Entidade Contratante]** (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ **[nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA]** (doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços _____ **[Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso]** (doravante designado no presente como “Serviços”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços.

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será ____ (____) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder _____ (____) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de _____ **[Indicar o preço do Contrato]**, doravante designado “Preço do Contrato”, **(conforme consta do Caderno da proposta)**.
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de _____ **[indicar por extenso]**, equivalente a _____ **[indicar por extenso a percentagem]** do preço contratual, até _____ **[indicar dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo]**, conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: _____ **[indicar o Classificador Económico da despesa que irá suportar o objecto de contratação]**
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.
8. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração no tocante à prestação recíproca de informação necessária á boa execução do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela
ENTIDADE CONTRATANTE

Pela
CONTRATADA

III.1. Condições do Contrato

1. Entidade Contratante • Alínea a), n.º1, artigo 115	1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é: Nome: _____ Endereço: _____ Nome e função do Representante Autorizado: _____
2. Contratada • Alínea b), n.º1, artigo 115	2.1. A CONTRATADA é: Nome: _____ Endereço: _____ Nome e função do Representante Autorizado: _____
3. Objecto do Contrato • Alínea b), n.º1, artigo 115	3.1. Objecto: _____ <i>[indicar o objecto conforme consta do Documento de Concurso ou Termo de Referência]</i> 3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que devem ser submetido a fiscalização do Tribunal Administrativo.
4. Regime de Execução • Alínea j), n.º1, artigo 115	4.1. A contratação de serviços gerais divide-se consoante as formas de remuneração da contratada em: _____ <i>[Preço Global, por Tempo de serviço ou Série de Preços]</i> .
5. Prazo de Execução, Data de Início e de Conclusão • Alínea r), n.º2, artigo 49 • Alínea c), n.º1, artigo 115 • Artigo 120	5.1. Prazo de Prestação de serviços:_____ <i>[indicar o prazo que pode ser contado da data da assinatura ou b) do visto do Tribunal Administrativo]</i> 5.2. A Contratada deve iniciar a prestação de serviços no dia:___/___/20___ <i>[indicar a data]</i> 5.3. Data de Conclusão Prevista:_____ <i>[indicar a data]</i> .
6. Cronograma de Actividades • Alínea j), n.º1, art. 115	6.1. A Contratada submeterá no prazo de:_____ <i>[indicar Prazo para apresentação do Cronograma de Actividades]</i> à aprovação da Entidade Contratante o Cronograma de Actividades indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas. 6.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de:_____ <i>[indicar o prazo]</i> , podendo introduzir as modificações que considere convenientes. 6.3. Paralelamente as modificações acima referidas carrecem de acordo prévio com a Contratada.

7. Prorrogação do Prazo • Artigo 131 • Artigo 124	7.1. Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que impeçam a execução dos Serviços dentro dos prazos, deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s).
	7.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato. 7.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções, pelo incumprimento dos prazos de prestação dos serviços previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.
8. Suspensão pela Entidade Contratante • Alínea c), artigo 119	8.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos Serviços, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada dos serviços. 8.2. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança do Local, da execução dos serviços, das instalações, dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato. 8.3. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.
9. Preço do Contrato • Artigo 114	9.1. O Preço previsto para a Execução dos Serviços é: _____ [<i>indicar o preço</i>] e doravante será denominado como “Preço do Contrato”. 9.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.
10. Cabimento Orçamental • Artigo 11	10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: _____ [<i>Indicar de acordo com a informação extraída do eSISTAFE ou e-SISTAFE Autarquico</i>]

11. Forma de Pagamento • Alínea e), n.º 1, artigo 115 • Artigo 122	11.1. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Série de Preços</i>, a Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento. 11.2 Se for especificado que o pagamento será <i>por dias de trabalho</i> a Contratada deverá manter o registo dos dias de trabalho, em forma aceitável para a Entidade Contratante que deverá ser assinado pelos representantes autorizados, indicados_____ [indicar os representantes], com periodicidade acordada_____ [indicar a periodicidade]. 11.3. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Preço_Global</i>, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas fisicos financeiro. 11.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de:_____ [indicar o percentual e o montante] da parcela em atraso.
--	--

26

12. Cronograma Financeiro • Alínea j) n° 1, artigo 115	12.1. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.
13. Certificação para Pagamento • Alínea j) n° 1, artigo 115	13.1. A Contratada submeterá ao Gestor as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas. 13.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação. 13.3. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato. 13.4. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em três (3) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição. 13.5. O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de:_____ [indicar o percentual ou o montante da parcela em atraso].

14. Moeda • Artigo 113	14.1. O pagamento será efectuado em Meticais OU 14.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada: Taxa de Câmbio: ✦ Moeda: _____ [<i>indicar USD, EU, ZAR ...</i>] ✦ Data: _____ [<i>indicar a data</i>] ✦ Fonte: Banco de Moçambique ou outra fonte _____ [<i>indicar caso aplicável</i>]
15. Adiantamento • Alínea c), Artigo 104 • Artigo 107	indicar a alternativa aplicável 15.1. Opção com adiantamento: ✦ A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor de _____ % [<i>indicar o percentual</i>] do valor do Contrato. OU 15.2. Opção sem adiantamento: A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento.
16. Reajustamento • Artigo 118	16.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses: _____ [<i>indicar a alternativa aplicável</i>]. Opção sem reajustamento: ✦ Os preços contratuais não serão reajustados. Opção com reajustamento:

	✦ O Preço Contratual será reajustado de acordo com os seguintes factores: <i>[indicar os factores]</i> ✦ O índice para Reajustamento: _____ <i>[indicar o nome do índice]</i> ✦ Fonte do Índice: _____ <i>[indicar a entidade que divulga o índice ou o meio de comunicação]</i> P = Im/Io P – É o factor de reajuste relativamente a parcela do Preço do Contrato; Im – É o Índice prevalecente ao final do mês que está sendo facturado; e Io – É o Índice prevalecente ao final do mês da abertura das propostas. 16.2. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
17. Garantia Definitiva • Artigo 103	17.1. O valor da Garantia Definitiva será de: _____ <i>[indicar o percentual que não deve ser superior a 10% do valor do Contrato]</i>.
18. Representantes Autorizados • Artigo 171	18.1. Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes. a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. b. A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante.
19. Seguros • Alínea j) n° 1, artigo 115	19.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei.

20. Execução dos Serviços • N.º 1, artigo 117	20.1. A Contratada se compromete a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e Especificações constantes do Contrato e do Cronograma de Actividades. 20.2. Na execução dos serviços a Contratada deve: a) Actuar com diligência, eficiência e economia de acordo com as normas técnicas profissionais aceitáveis; b) Utilizar métodos de Gestão adequados e empregar tecnologias apropriadas e de protecção do meio ambiente; e c) Proteger os interesses da Entidade Contratante relativamente a Subcontratos.
--	---

28

	20.3. A Entidade Contratante garantirá o acesso à Contratada de todos os locais para execução dos Serviços . Caso o acesso não ocorra na data prevista a Entidade Contratante será responsável pelo atraso do início das actividades programadas.
21.Subcontratação • N.º 5 artigo 126	21.1. A Contratada é integralmente responsável perante a Entidade Contratante pelo exacto e pontual cumprimento de todas obrigações contratuais. 21.2. A Entidade Contrante pode recusar a subcontratação, quando haja receio de aumento de riscos de incumprimento das obrigações contratuais.
22. Pessoal • Alínea j) n.º 1, artigo 115	22.1. A Contratada deve empregar na execução dos Serviços o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores das do pessoal substituído. 22.2. A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoal que faz parte da equipa da Contrada fundamentando as razões cabendo a Contrada assegurar a sua retirada do local dos serviços no prazo de sete dias.
23. Sigilo • Alínea i), artigo 13	23.1. No decorrer deste Contrato e após seu término a Contratada, Subcontratada e o Pessoal de ambas não revelara quaisquer informações confidenciais ou particulares sobre a Entidade Contratante e sobre os Serviços, sem o consentimento prévio e escrito da mesma.
24. Meio Ambiente • Alinea n), n.º 4, artigo 40	24.1. A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos definidos para protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pela lei específica sobre a matéria.
25. Segurança do Trabalho • Alínea j), n.º 1, artigo 115	25.1. A Contratada obriga-se a garantir disciplina, segurança, higiene e saúde do seu pessoal no local de prestação de serviços de acordo com as normas da legislação aplicável.

26. Causas de Cessaç�o ✦ Artigo 125	26.1. O presente Contrato cessa: a) Pelo integral cumprimento das obriga��es da Entidade Contratante e da Contratada; b) Por m�tuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) Por rescis�o unilateral, decorrente do incumprimento de obriga��es contratuais. 26.2. A cess��o do contrato, fundamentada nas al�neas (b) e (c) ser� formalizada por escrito. 26.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua inten��o de rescis�o, com trinta (30) dias de anteced�ncia, indicando, com precis�o as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poder� declarar o contrato rescindido.
27. Rescis�o pela Entidade Contratante ✦ N.� 1, artigo 129	27.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situa��es: a) Incumprimento pela Contratada de cl�usulas contratuais, especifica��es, projectos ou prazos;

29

	b) Atraso por per�odo superior ao prazo: _____ [<i>indicar o prazo</i>] no incumprimento pela Contratada de obriga��es constantes de cl�usulas contratuais, especifica��es, projectos e prazos de execu��o; c) Reiterado cumprimento defeituoso das obriga��es contratuais, pela Contratada; d) Sistem�tica inobserv�ncia pela Contratada das determina��es do Gestor; e) Declara��o de fal�ncia, insolv�ncia ou dissolu��o da Contratada; f) Altera��o do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societ�ria da Contratada por fus�o, cis�o ou incorpora��o, sem pr�vio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante; g) Transmiss�o, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associa��o da Contratada a outrem, sem autoriza��o pr�via da Entidade Contratante. 27.1.1. Acumula��o, pela Contratada, de multas at� 20% ou _____ [<i>indicar outra percentagem</i>] do valor do Contrato.
--	--

28. Rescisão pela Contratada ✦ N.º2, artigo 129	28.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos: a) Impossibilidade de acesso ao Local de prestação de Serviços nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante; b) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução dos Serviços; e c) Decorridos sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução dos Serviços, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
29. Consequências da Rescisão Contratual ✦ Artigo 130	29.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a presente Cláusula. 29.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 36, tem esta o direito de: a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Ser resarcida pelos custos da desmobilização, se houver.
30. Sanções por Atraso ✦ Alínea g) n.º1, artigo 115 ✦ Artigo 123	30.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço Contratual: _____ [indicar o percentual] pelo atraso na execução dos Serviços que exceder à Data de Entrega, até o limite de: _____ [indicar percentual inferior a 20%]. 30.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada.
	30.3. Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: _____ [indicar o valor]

31. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual ✦ N.º1, artigo 130	31.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 46, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: _____ [indicar o percentual] pelos prejuízos causados à Entidade Contratante; d) Tomar posse imediata do Objecto, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução.
32. Modificações e Apostilas/adendas ✦ Artigo 124	32. 1.Entidade Contratante pode alterar em qualquer altura o Escopo dos Serviços, o Cronograma de Actividades ou solicitar a execução de Serviços Adicionais, para atendimento de interesse público. 32.2.A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nos Serviços, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato. 32.3. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previsto ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis á conclusão dos Serviços em razão de circunstâncias imprevisíveis. 32.4. Se as alterações afectarem os preços do Contrato, as partes ajustarão a revisão de preços, com base nos preços unitários constantes do Contrato. Se a tarefa pertinente a Alteração corresponde a qualquer item descrito no Orçamento, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se não tiverem sido cotados os preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizado os preços contratuais com parâmetro. 32.5. A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados. 32.6. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.

33. Práticas anti-éticas ✦ Artigo 282 ✦ Artigo 283 ✦ Artigo 284	33.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. 33.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato.
---	---

31

	33.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. 33.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
34. Litígios Foro ✦ Alínea h), n°1, artigo 115 ✦ N°2, artigo 115	34.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: <i>Tribunal Administrativo ou Tribunal Arbitral</i> 34.2. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria:[N/A] 34.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. 34.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de : [N/A], acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. 34.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. 34.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. 34.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: [TA].

365 Interpretação Comunicação e Língua • Artigo 5	35.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente. 35.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.
36. Notificação • Artigo 37	36.1. Para fins de Notificações, o endereço das Partes é o seguinte: ✦ Endereço da Entidade Contratante a) Nome: Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos b) Nome: Departamento de Gestão e Execução de Aquisições c) Endereço: Avenida Zedquias Mangalhelas nº 510, Parcela 260/4, Torre 2 10 ° Andar, Baixa da Cidade de Maputo; d) Província: Cidade de Maputo

32

	e) Telefone: +258 21352200, Fax número: N/A f) Endereço eletrónico/E-mail: N/A ✦ Endereço da Contratada a) Nome: _____ [<i>indicar o nome da pessoa</i>] b) Nome: _____ [<i>indicar o nome do sector</i>] c) Endereço: _____ [<i>indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável</i>] d) Província: _____ [<i>indicar o nome da Província, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável</i>] e) Telefone: _____ [<i>indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província</i>] f) Fax número: _____ [<i>indicar número do fax incluindo código do país e da Província</i>] g) Endereço eletrónico/E-mail: _____ [<i>indicar o endereço e-mail, se houver</i>]
--	--

III: 2. Formolários de Garantias

III.2.1: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [*nome do Concorrente*], apresentou sua Proposta, datada de ____/____/____ [*indicar dia mês e ano*] para a prestação de serviço de _____ [*indicar objecto do Contrato*]

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [*indicar o nome do banco*] de _____ [*indicar o nome do País*], com os nossos escritórios registados em _____ [*indicar o local do registo*] estamos obrigados perante a _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*], pelo montante de _____, [*indicar o montante em numerário e por extenso*] cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

1. Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado na sua Proposta; ou
2. Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
 - (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Contrato, de acordo com cláusula contratual; ou
 - (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as condições do Contrato; ou
 - (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos estabelecidos no Documento de Concurso,
3. Comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE o valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três (3) condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.
4. A presente Garantia permanecerá em vigor até, a data ____/____/____ [*indicar a data*] dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido no Documento de Concurso, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco : _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

III.2.1.1. Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: *[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]*

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por _____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do nº 2 do artigo 105 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de ***[indicar o valor por algarismo e por extenso]***.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar trinta (30) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*

_____ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes¹⁰]*

_____ *[Função/qualidade com que actua no acto¹¹]*

¹⁰ Reconhecida pelo Cartório Notarial

¹¹ Proprietário, Director, Gerente, etc.,

III.2.3: Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para: _____[*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [*nome e endereço da CONTRATADA*], comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de ____/____/____, a executar _____ [*nome do Contrato e breve descrição dos serviços a prestar*]

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____[*valor da garantia que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo*]_____ [*valor por extenso*], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas a seu pedido por escrito e sem objecções, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [*indicar o montante da garantia*], conforme acima estipulado, sem que V.Excias. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Excias., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos Documentos do Contrato, que possam vir a ser acordados entre V. Excias. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data ____/____/____

III.2.4: Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

Para: _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o nome e o objecto do Contrato*]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [*indicar o nome e endereço da CONTRATADA*] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] uma Garantia Bancária, para assegurar a sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [*indicar o valor da Garantia*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Nós, o _____ [*indicar o nome do Banco ou instituição Financeira*], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [*O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável pela ENTIDADE CONTRATANTE.*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____

Especificações Técnicas

TERMO DE REFERÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DO EDIFÍCIO ADMINISTRATIVO E PROTOCOLAR, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS E RELIGIOSOS

Contextualização

O **Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos**, ocupa um edifício de 17 andares, localizado, na Av. Zedequias Manganhelas, nº 510, Parcela 260/4, Torre B, Baixa da Cidade, com a finalidade de atender às necessidades administrativas e operacionais do Governo. O edifício, têm grande fluxo de pessoas, possui uma infraestrutura moderna e complexa, composta por diversas áreas comuns:

- Gabinetes, salas de reuniões, auditórios, e sectores administrativos que atendem a maior demanda de serviços.

Para garantir o bom desempenho das operações diárias e assegurar a continuidade dos serviços prestados ao cidadão, é imprescindível que todos os sistemas do edifício, tanto prediais quanto tecnológicos, sejam mantidos em perfeitas condições.

O edifício conta com diversos sistemas críticos, sendo os principais:

- **Sistemas elétricos e de iluminação**, essenciais para o fornecimento de energia e iluminação adequadas em todas as áreas administrativas;
- **Sistemas de climatização e ventilação (HVAC)**, que garantem o conforto térmico e a qualidade do ar nos ambientes de trabalho;
- **Sistemas hidráulicos e de esgoto**, responsáveis pela distribuição de água e a destinação adequada de resíduos;
- **Sistemas de telecomunicações e redes de dados**, fundamentais para garantir a conectividade entre os setores administrativos e com outros órgãos, tanto internos quanto externos;
- **Sistemas de segurança e combate à incêndio**, incluindo alarmes, câmeras de vigilância e controles de acesso, assegurando a proteção dos funcionários e do patrimônio;
- **Sistemas de Perfis e Estrutura**, são esquadrias funcionais e estruturados para a vedação, segurança, insolamento térmico e acústico, operando como um mecanismo integrado;
- **Sistema de Alumínio**, compreende extrudados e ligas metálicas utilizados na construção civil e indústria, por serem leves, duráveis, resistentes à corrosão e recicláveis.
- Manutenção de Ginásio;
- Manutenção de equipamento de catering.

1. Objetivos

O objetivo deste Termo de Referência é estabelecer as condições e diretrizes necessárias para a contratação de serviços especializados em **manutenção preventiva e corretiva** de sistemas do edifício administrativo e residencial, do Ministério da Justiça, Assuntos Constitucionais e Religiosos, visando garantir a plena funcionalidade, segurança efetiva e eficiente das instalações.

Objetivo específico para cada sistema:

1.1 Assegurar a operacionalidade contínua de cada sistema em referência, do edifício sede e na residência protocolar.

1.2 Realizar a manutenção preventiva e corretiva dos sistemas, a fim de evitar falhas ou interrupções no fornecimento de serviços essenciais, garantindo a operação ininterrupta das atividades administrativas e residenciais.

1.3 -Garantir a segurança e o conforto dos servidores, visitantes e redientes do Ministério, por meio de manutenção adequada de todos os sistemas, além da preservação do bem-estar no ambiente de trabalho e residencial.

1.4 -Cumprir com as normas e regulamentos vigentes, garantindo que todas as manutenções sejam realizadas em conformidade com padrões técnicos estabelecidos.

1.5 -Minimizar os impactos nas operações de manutenção, garantindo a serenidade administrativa, realizando as intervenções necessárias de forma planejada e eficaz, com o mínimo de transtornos para as atividades diárias do Ministério.

1.6 -Preservar e otimizar a vida útil dos equipamentos e instalações, promovendo a conservação do patrimônio público e evitando custos elevados com reparos emergenciais e substituições não planejadas.

1.7 -Aumentar a eficiência operacional do edifício, por meio da implementação de soluções tecnológicas que garantam a eficiência de todos os sistemas e a sustentabilidade das instalações.

Esses objetivos orientam claramente as expectativas em relação à manutenção dos sistemas do edifício, focando em garantir a funcionalidade contínua, a segurança e a eficiência para as operações administrativas.

2 ÁREAS ABRANGIDAS

- **2.1. Sistema Elétrico**

- Manutenção preventiva e corretiva de instalações elétricas, incluindo quadros de distribuição, iluminação, tomadas, disjuntores, cabos e fiação.

-
- Inspeção de sistemas de aterramento, sistemas de proteção contra surtos e raios, garantindo sua funcionalidade.
 - Verificação e manutenção de sistemas de energia de emergência, como geradores e no-breaks.
 - **2.2. Sistema de Ar Condicionado e AVAC**
 - Manutenção dos sistemas de climatização, incluindo unidades de ar condicionado central e individual.
 - Inspeção e limpeza de filtros, manutenção de sistemas de ventilação, troca de peças danificadas e verificação de sistemas de controle de temperatura e umidade.
 - Monitoramento e, se necessário, recarga de gás refrigerante nos sistemas de climatização.
 - **2.3. Sistema de Combate a Incêndio**
 - Manutenção dos sistemas de combate a incêndio, incluindo extintores, hidrantes, sprinklers, alarmes de incêndio e detectores de fumaça.
 - Testes de funcionamento e inspeções periódicas em conformidade com a legislação vigente.
 - Recarregamento de extintores e manutenção de sistemas de sinalização e iluminação de emergência.
 - **2.4. Sistema Hidráulico**
 - Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos, incluindo redes de distribuição de água potável, sistemas de esgoto, bombas, cisternas, caixas d'água e dispositivos de economia de água.
 - Verificação de sistemas de pressurização, detecção de vazamentos, limpeza e manutenção das caixas d'água.
 - Inspeção de sistemas de drenagem e de combate a infiltrações e entupimentos.
 - **Sistemas de Perfis e Estrutura**
 - Manutenção preventiva, corretiva, e ou de emergência, do sistema de Perfis e Estrutura, incluindo contramarco, caxilho, feragens e vedação.
 - **Sistema de Alumínio**
 - Manutenção preventiva, corretiva, e ou de emergência, do sistema de alumínio, inclui sistemas de caxilharia (janelas, portas, fachadas) com ou sem corte térmico, feragens e seus integrantes.
 - **2.5. Possíveis intervenções para Reparação**

Canalização:

-
- Miolos de autocolismo
 - Boias de água
 - Torneiras
 - Desintupimento de AVAC
 - Estrator
 - Secadores de mão
 - Despensadores de sabão
 - Pias

Electricidade

- Lâmpadas
- Tomadas
- Disjuntores
- Quadros eléctricos
- Cabulagem
- Secadores de mão e de cabelo
- Gerador

Carpintaria

- Tranquetas
- Fechaduras
- Massanetas
- Armários
- Quadros
- Portas
- Janelas

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

- **3.1. Manutenção Preventiva** A empresa contratada deverá realizar as manutenções preventivas conforme o cronograma acordado, com inspeções periódicas, limpeza, ajustes e testes para garantir a

operação eficiente dos sistemas. Todos os procedimentos de manutenção deverão estar em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

- **3.2. Manutenção Corretiva:** A contratada deverá providenciar a reparação de falhas e defeitos identificados nos sistemas, fornecendo os serviços necessários para restaurar o pleno funcionamento dos sistemas dentro dos prazos acordados, sem prejudicar o uso do edifício.
- **3.3. Assistência Técnica de Emergência:** A empresa deverá oferecer suporte imediato e atendimento emergencial em caso de falhas críticas, com tempo de resposta adequado, de acordo com a gravidade do problema e as necessidades da contratante.

Critérios de Avaliação

A avaliação do desempenho dos serviços de manutenção será baseada em diversos parâmetros, com o objetivo de garantir que os sistemas de dois edifícios, administrativo e residencial permaneçam operacionais em conformidade com as especificações técnicas.

Critérios de avaliação serão os seguintes:

1. Qualidade dos Serviços Prestados:

- **Desempenho Técnico:** Avaliação da qualidade dos serviços realizados, considerando a conformidade com as normas, técnicas e a eficácia das soluções implementadas.
- **Satisfação com os Resultados:** Feedback de usuários e responsáveis dos sectores administrativos e residencial, em relação à eficácia e qualidade dos serviços de manutenção, no que respeita à funcionalidade de sistemas.

2. Pontualidade na Execução:

- **Cumprimento de Prazos:** Avaliação da capacidade da contratada de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma, para a realização de manutenções preventivas e corretivas, sem causar interrupções significativas nas actividades administrativas.
- **Tempo de Resposta:** Avaliação do tempo de espera, para a realização de intervenções corretivas em casos de falhas ou emergência.

3. Eficiência Operacional:

- **Prevenção de Falhas:** Análise da eficácia na manutenção preventiva, refletindo na ausência de falhas nos sistemas, evitando a necessidade de manutenções corretivas.
- **Tempo de Inatividade:** Acompanhamento do tempo em que os sistemas do edifício ficam fora de operação durante as manutenções corretivas, com foco na minimização de impactos às atividades do Ministério.

-
- **Segurança no Trabalho:** Verificação das condições de segurança durante a execução das manutenções, com base em protocolos de segurança (HST-Higiene, Segurança no Trabalho).
4. **Relatórios e Documentação:**
- **Relatórios de Inspeção e Manutenção:** Avaliação com clareza, precisão e pontualidade aos relatórios técnicos entregues pela empresa contratada, contendo informações detalhadas inerente às manutenções realizadas, peças reparadas, substituídas e recomendações para o alcance de um bom desempenho funcional.
 - **Documentação Técnica:** Verificação da entrega de toda a documentação necessária, incluindo manuais de operação, certificados de garantia, e registros das manutenções realizadas.
5. **Custo-benefício:**
- **Eficiência no Uso de Recursos:** Avaliação do custo-benefício das manutenções realizadas, considerando a relação entre o custo de serviços prestados e a eficiência das soluções implementadas, buscando sempre otimizar os recursos disponíveis.
 - **Cumprimento do Orçamento:** Acompanhamento no cumprimento do orçamento acordado no contrato, evitando custos adicionais sem justificativa ou alteração no escopo acordado.
6. **Atendimento ao Cliente e Comunicação:**
- **Proactividade e Comunicação:** Avaliação da capacidade da empresa contratada, de interagir com a equipe de gestores do Ministério, informando sobre o andamento das atividades, incidentes e acções corretivas necessárias.
 - **Disponibilidade e Suporte:** Verificação da disponibilidade da equipe para atendimentos de emergências, bem como a qualidade do suporte oferecido em situações críticas.
7. **Garantias e Acompanhamento Pós-Manutenção:**
- **Garantia dos Serviços Prestados:** Avaliação do cumprimento das garantias oferecidas pela contratada para os serviços realizados e componentes a substituir.
 - **Acompanhamento e Monitoramento:** Monitoramento contínuo após a realização das manutenções para garantir que os problemas não se repitam, com possibilidade de ajustes se necessário.

Requisitos da Contratada

A Empresa contratada para a prestação de serviços de manutenção dos sistemas dos edifícios, administrativo e residencial, deverá atender os seguintes requisitos:

1. **Qualificação Técnica:**

-
- **Experiência Comprovada:** A contratada deverá possuir, no mínimo, **3 anos de experiência comprovada** na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em edifícios de grande porte, com sistemas complexos, como HVAC, elétricos, hidráulicos, de segurança e telecomunicações, entre outros.
 - **Certificações Técnicas:** A empresa deve possuir certificações relativas à realização de atividades de manutenção, incluindo, a **ISO 9001 (Qualidade)**, **ISO 14001 (Meio Ambiente)** e **NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas)**, bem como outros certificados legais.

2. Capacidade Técnica e Operacional:

- **Equipe Técnica Qualificada:** A contratada deverá dispor de uma equipe de profissionais qualificados, incluindo engenheiros, técnicos especializados e operadores, com experiência em sistemas prediais e conhecimento das especificidades de manutenção em edifícios administrativos, residenciais, industriais, comerciais, entre outras edificações complexas e bem estruturadas.
- **Recursos e Equipamentos:** A empresa deverá possuir os recursos materiais, ferramentas e equipamentos adequados para a realização das atividades de manutenção de forma eficaz e segura, incluindo ferramentas de diagnóstico e reparo.

3. Conformidade Legal:

- **Licenciamento e Registro:** A contratada deverá ser uma empresa regularmente registrada e licenciada junto aos órgãos competentes para a prestação de serviços de manutenção de sistemas, em conformidade com as regulamentações locais e nacionais.
- **Cumprimento de Normas de Segurança:** A empresa deve garantir que todas as atividades de manutenção sejam realizadas conforme as **normas de segurança** aplicáveis, incluindo as normas da **NR-35** (Trabalho em Altura), **NR-10** (Segurança em Instalações Elétricas), e outras regulamentações pertinentes ao ambiente de trabalho.

4. Garantia de Qualidade:

- **Garantia dos Serviços:** A contratada deverá oferecer garantias para os serviços prestados, incluindo peças substituídas e manutenção preventiva. As garantias serão descritas no contrato, com prazos e condições definidas.
- **Plano de Manutenção Preventiva:** A contratada deverá fornecer um **plano detalhado** de manutenção preventiva para todos os sistemas, com cronograma de intervenções e medidas de monitoramento para cada tipo de sistema dos edifícios.

5. Disponibilidade e Flexibilidade:

-
- **Atendimento Emergencial:** A contratada deverá garantir atendimento **em regime de urgência**, com disponibilidade para realizar intervenções corretivas imediatas em caso de falha em qualquer que seja o sistema.
 - **Flexibilidade de Horários:** A empresa deverá ser capaz de realizar as manutenções fora do horário comercial se necessário, para evitar interrupções nas atividades administrativas.
6. **Responsabilidade Ambiental e Sustentabilidade:**
- **Práticas Sustentáveis:** A contratada deverá adotar práticas de manutenção que promovam a **eficiência energética**, o **uso racional de recursos** e a **redução de impactos ambientais**, incluindo o descarte adequado de resíduos e o uso de materiais sustentáveis.
 - **Conformidade Ambiental:** A empresa deve seguir as normas ambientais aplicáveis e garantir a conformidade com as leis relacionadas ao meio ambiente, especialmente no que diz respeito ao uso de produtos e materiais não prejudiciais ao meio ambiente.
7. **Relatórios e Comunicação:**
- **Relatórios Técnicos:** A contratada deverá fornecer relatórios periódicos detalhados sobre os serviços realizados, incluindo inspeções, manutenções preventivas, correções e ações recomendadas. Os relatórios devem ser claros e entregues de forma pontual, com detalhes técnicos e informações sobre o status dos sistemas.
 - **Canal de Comunicação:** A contratada deve disponibilizar um **canal de comunicação eficiente** para facilitar o contato imediato com a equipe do Ministério, garantindo que eventuais questões ou emergências sejam tratadas com agilidade.
8. **Histórico de Conformidade:**
- **Ausência de Pendências Jurídicas ou Fiscais:** A contratada deverá apresentar **certidões negativas** de débito tributário e trabalhista, bem como não possuir registros de pendências jurídicas ou administrativos que possam comprometer a execução do contrato.
9. **Capacidade Financeira:**
- **Saúde Financeira:** A empresa deve apresentar **documentos que comprovem sua capacidade financeira**, como balanços patrimoniais e demonstrações contábeis, a fim de garantir que possui estabilidade e recursos para a execução do contrato.

Responsabilidades da Contratada

Durante a execução dos serviços de manutenção de sistemas do edifício administrativo e residencial do Ministério, a contratada deve assumir as seguintes responsabilidades:

1. Execução de Serviços de Manutenção:

- **Manutenção Preventiva e Corretiva:** A contratada é responsável pela execução de **manutenções preventivas e corretivas** de todos os sistemas dos edifícios, conforme o cronograma acordado e em conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis.
- **Qualidade de Serviços:** Garantir que todos os serviços de manutenção tenham **padrões técnicos** estabelecidos e sejam executados com materiais, peças e equipamentos de qualidade, com o objetivo de assegurar o bom funcionamento e a durabilidade dos sistemas.

2. Cumprimento dos Prazos:

- **Pontualidade nas Manutenções:** A contratada é responsável por realizar os serviços dentro dos **prazos estabelecidos** no cronograma acordado, tanto para as manutenções preventivas quanto para as corretivas, evitando atrasos que possam impactar a operação do Ministério.
- **Resposta às Emergências:** Em caso de falhas nos sistemas críticos, a contratada deve responder **imediatamente**, com prazos estabelecidos para a execução de reparos emergenciais, minimizando os impactos negativos às atividades administrativas e residenciais do Ministério.

3. Segurança e Conformidade com Normas Legais:

- **Segurança no Trabalho:** A contratada deve garantir que todas as atividades de manutenção sejam realizadas em conformidade com as normas de **segurança no trabalho**, incluindo a **NR-10** (Segurança em Instalações Elétricas), **NR-35** (Trabalho em Altura), e outras regulamentações, a fim de prevenir acidentes e garantir a segurança dos profissionais envolvidos.
- **Normas Ambientais:** A contratada será responsável por cumprir todas as **normas ambientais** aplicáveis, garantindo que as atividades de manutenção sejam realizadas de forma sustentável, com descarte adequado de resíduos e adoção de práticas que minimizem o impacto ambiental.

4. Relatórios e Documentação:

- **Relatórios Técnicos Detalhados:** A contratada deve fornecer **relatórios periódicos**, detalhando as atividades realizadas, às manutenções preventivas efetuadas, reparos executados, peças substituídas e qualquer recomendação para a melhoria. Esses relatórios devem ser completos, claros, objetivos, e entregues dentro do prazo estipulado.
- **Documentação Técnica:** A contratada deve manter toda a **documentação técnica** necessária, como manuais de operação, registros de manutenção, certificados de garantia nas peças, serviços prestados, documentos exigidos, e garantindo acesso fácil, à essas informações ao Ministério.

5. **Garantias e Responsabilidade por Defeitos (fabrico, falhas na execução de actividades de substituição e ou manutenção):**

- **Garantia dos Serviços Prestados:** A contratada deverá oferecer **garantia** para os serviços realizados, incluindo as manutenções e peças substituídas, com o prazo e as condições de garantia definidos no contrato.
- **Correção de Defeitos:** Em caso de falhas ou defeitos decorrentes de serviços realizados pela contratada, é responsável por realizar as **correções sem custos adicionais**, dentro dos prazos estabelecidos, sem prejudicar a funcionalidade dos sistemas, Administrativas e residenciais do Ministério.

6. **Atendimento e Suporte:**

- **Disponibilidade para Emergências:** A contratada deverá disponibilizar uma equipe de suporte **24 horas** por dia, **7 dias por semana**, para atender emergências, falhas e reparos imprevistos que possam ocorrer no edifício.
- **Canal de Comunicação:** A contratada deve manter um **canal de comunicação direto** e eficiente, com os gestores do Ministério, garantindo a resolução de problemas, esclarecimento de dúvidas e acompanhamento de atividades de manutenção de forma rápida e eficaz.

7. **Responsabilidade pelo Cumprimento de Normas e Regulamentos:**

- **Conformidade Legal:** A contratada deve assegurar que todos os serviços realizados estão em conformidade com a **legislação vigente**, incluindo as normas de trabalho, fiscais, ambientais e de segurança. A contratada é responsável, por obter as **autorizações e licenças necessárias** para a execução de serviços de manutenção de sistemas.
- **Responsabilidade Tributária e Trabalhista:** A contratada deve assegurar o cumprimento de todas as **obrigações fiscais e de trabalho**, incluindo o pagamento de tributos, salários e encargos sociais, *isentando o Ministério de qualquer responsabilidade relacionada a esses aspectos.*

8. **Capacidade de Subcontratação:**

- **Subcontratação:** A contratada pode subcontratar serviços específicos, mas deve garantir que qualquer subcontratação esteja em conformidade com os requisitos do contrato principal. **Qualquer subcontratação** deve ser previamente aprovada pelo Ministério e a contratada continua sendo a **única responsável** pela execução adequada dos serviços, independentemente de subcontratar parte das actividades.

9. **Responsabilidade pela Integridade do Patrimônio:**

-
- **Preservação do Patrimônio:** A contratada é responsável em **preservar a integridade física do edifício**, equipamentos, e o patrimônio do Ministério, durante a execução das atividades de manutenção de sistemas, evitando danos materiais. Comprometendo-se a reparar qualquer dano causado em decorrência da sua atuação.

10. Acompanhamento Pós-Manutenção:

- **Monitoramento Continuado:** A contratada deverá acompanhar o desempenho dos sistemas após a execução das manutenções, realizando **inspeções periódicas** para garantir que os problemas não se repitam, e oferecer um **suporte técnico contínuo** para qualquer ajuste necessário.

Assinatura do Contrato:

- A empresa selecionada será convocada para a assinatura do contrato, que formalizará o compromisso de execução dos serviços de manutenção conforme os termos do Termo de Referência, o edital da licitação e as propostas apresentadas.
- O contrato deve incluir todas as cláusulas relacionadas à execução dos serviços, prazos, pagamentos, garantias, penalidades e outras condições necessárias para o cumprimento das obrigações por ambas as partes.

Conclusão

A manutenção eficiente e contínua dos sistemas do edifício administrativo e residencial do Ministério, é essencial para garantir o pleno funcionamento das operações diárias, a segurança dos servidores, visitantes, e a preservação do patrimônio público. O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer as condições necessárias para a contratação de uma empresa especializada, que seja capaz de realizar as manutenções de sistemas, de forma eficaz, dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com as normas técnicas e regulamentos aplicáveis.

Por meio do processo de seleção, o Ministério busca assegurar que os serviços de manutenção de sistemas, sejam prestados com qualidade, segurança, e responsabilidade, garantindo que o edifício e seus sistemas operacionais continuem a atender às necessidades da administração pública de forma eficiente e sustentável.

Espera-se que a empresa contratada, ao assumir as responsabilidades definidas neste Termo de Referências, contribua para a criação de um ambiente de trabalho seguro, confortável e funcional, além de garantir a longevidade e o bom estado de conservação dos edifícios, minimizando custos com manutenções emergenciais e prevenindo falhas nos sistemas essenciais.

A conclusão bem-sucedida deste processo de contratação, reflete o compromisso do Ministério com a excelência na gestão de recursos e a continuidade de operações administrativas, mantendo sempre, o foco na constante melhoria dos serviços prestados à sociedade.